



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN
PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO
PARECER PRÉVIO EMITIDO
PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE, NOS AUTOS DO
PROCESSO Nº 003289/2020-TC.

Aprovado pela unanimidade dos
vereadores presentes
Câmara Municipal de Almino Afonso/RN
Data 10/03/2023
Antonio Regicelio Alves de Oliveira

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu,
Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso, promulgo o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica **REJEITADO** o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal
de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme consta nos autos do
processo nº 003289/2020-TC, pela inclusão do nome do ex-prefeito, Sr.
WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM, na lista a ser encaminhada
à Justiça Eleitoral para os fins do art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei
Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterado pela Lei Complementar
nº 135, de 4 de junho de 2010;

Parágrafo Único. O Parecer Prévio referido no Art. 1º fica
fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2ª. Fica determinada a publicação deste Decreto Legislativo
no Diário Oficial, bem como o encaminhamento do mesmo ao Tribunal de
Contas do Estado do Rio Grande do Norte para fins de registro, devidamente
acompanhado da ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Almino
Afonso/RN realizada em 03/03/2023, oportunidade em que foi rejeitado o
Parecer Prévio emitido pelo TCE/RN;

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN,
"Plenário Francisco Benício Maia", em 09 de março de 2023.


ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN

PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Aprovado pela unanimidade dos
vereadores presentes

Câmara Municipal de Almino Afonso/RN

Data 10/03/2023

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO
PARECER PRÉVIO EMITIDO
PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE, NOS AUTOS DO
PROCESSO Nº 003289/2020-TC.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu,
Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso, promulgo o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica **REJEITADO** o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal
de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme consta nos autos do
processo nº 003289/2020-TC, pela inclusão do nome do ex-prefeito, Sr.
WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM, na lista a ser encaminhada
à Justiça Eleitoral para os fins do art. 1º, inciso I, alínea “g”, da Lei
Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterado pela Lei Complementar
nº 135, de 4 de junho de 2010;

Parágrafo Único. O Parecer Prévio referido no Art. 1º fica
fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Fica determinada a publicação deste Decreto Legislativo
no Diário Oficial, bem como o encaminhamento do mesmo ao Tribunal de
Contas do Estado do Rio Grande do Norte para fins de registro, devidamente
acompanhado da ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Almino
Afonso/RN realizada em 03/03/2023, oportunidade em que foi rejeitado o
Parecer Prévio emitido pelo TCE/RN;

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN,
“Plenário Francisco Benício Maia”, em 09 de março de 2023.

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE